

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS
Edital CTC-03/2015 – Química

Edital do Processo Sumário de Seleção, para admissão, em caráter temporário, de docentes na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 20 horas semanais junto ao Departamento de Ciências, área de Química.

I – DAS VAGAS

1. - O número de vagas abertas neste processo seletivo é de 01 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado no regime jurídico de trabalho regido pelo Regime Geral da Previdência Social, na jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, por período não superior a 365 dias e em caráter de substituição temporária, nos termos da Resolução GR-052/2013. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento inicial na Categoria e Nível correspondente à titulação do docente (II-C, III-H ou III-J), de acordo com o disposto no artigo 3º, §1 da deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007.
2. - Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade.
3. - A vaga se refere às disciplinas relacionadas no anexo A, do Departamento de Ciências.
4. - As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo A deste Edital.

II – DO PERFIL DESEJADO DOS CANDIDATOS

5. - O candidato deverá comprovar, através dos documentos de inscrição, ser portador, no mínimo, da titulação de
 - 5.1. Licenciatura em Química.
6. - É desejável experiência didática na área de Química no Ensino Médio.
 - 6.1. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por esse motivo.
7. - O candidato deverá assinar, no ato da inscrição, termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho inerentes à vaga.
8. - O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos horários de funcionamento da escola (de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã), conforme consta do Anexo A.

III – DA BANCA EXAMINADORA

9. A Banca Examinadora será constituída de 4 (quatro) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas da UNICAMP.

IV – DAS INSCRIÇÕES

10. - As inscrições serão realizadas junto à Secretaria de Departamentos, no Expediente da Diretoria do Colégio, mediante protocolo, nos dias úteis de 05/03/2015 a 19/03/2015, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.
11. - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por procuração.
12. - Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido à Diretoria Geral do COTUCA (modelo disponível no endereço de Internet informado no item 42), acompanhado de cópia simples (frente e verso) dos documentos abaixo relacionados e entregues no ato da inscrição:
 - I – prova de que é portador da titulação mínima exigida no edital, através de diploma com indicação do registro;
 - II – prova de experiência profissional e/ou docente na área deste Edital, se houver (carteira profissional e/ou declaração de escola com data de início e final de exercício);
 - III – fotocópias dos documentos de identificação pessoal;
 - IV – *Curriculum Vitae et studiorum* atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;
 - V – Fotocópias de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, experiência profissional, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de

atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados bem como comprovantes de experiência profissional docente e/ou não docente na área a que concorre.

VI - Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para uma das disciplinas constantes do Anexo A, à sua escolha, devendo abordar:

- Planejamento das aulas;
- Estruturação das aulas práticas;
- Atividades extracurriculares;
- Bibliografia;
- Proposta de interdisciplinaridade.

VII - Ficha de inscrição completamente preenchida e assinada, incluindo declaração do candidato sobre o conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

13. - A Banca Examinadora poderá solicitar cópia de qualquer trabalho ou documento mencionado no material entregue.

14. - O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

15. - A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste edital.

16. - Recebida a documentação, a Banca Examinadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do edital.

17. - O aposentado em carreira docente, aprovado no processo seletivo, somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), sendo vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

18. - Os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas serão notificados por divulgação no site do COTUCA, no dia 20/03/2015.

V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

19. O processo seletivo sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição, todas de caráter classificatório.

1ª Fase:

I – Prova Escrita: versará sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo proposto das disciplinas apresentadas no anexo A.

- a) A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- b) A pontuação de cada candidato na Prova Escrita será calculada pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos corretores, sendo essa pontuação anotada nas planilhas de cada membro da Comissão Julgadora.
- c) Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados na mesma, independentemente da pontuação nela obtida.
- d) Somente participarão das demais provas deste Processo Seletivo os candidatos que forem considerados aprovados na Prova Escrita.
- e) As pontuações da Prova Escrita serão computadas ao final deste Processo Seletivo, para fins de classificação.
- f) A ausência do candidato na Prova Escrita acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

2ª Fase:

II – Prova de Títulos: análise do *Curriculum Vitae*, considerando-se titulação do candidato, conhecimento exigido pelas vagas, experiência docente e profissional, participação em congressos, eventos técnico-científicos, publicação de artigos, livros e material didático.

3ª Fase:

III – Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados, na avaliação, aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada,

- a) Os temas propostos para a Prova Didática estão relacionados no Anexo A, sendo que um único tema será sorteado para as provas didáticas de todos os candidatos.

IV – Prova de Arguição, para avaliação do candidato quanto às suas práticas pedagógicas; aos seus conhecimentos sobre o conteúdo das disciplinas a que se referem este processo seletivo; à coesão e à coerência do plano de trabalho; ao currículo; e à experiência profissional na área a que concorre.

20. As provas Didática e de Arguição do presente processo seletivo serão realizadas em sequência para cada candidato, e em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

21. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

- I – Prova Escrita: peso 2 (dois);
- II – Prova de Títulos: peso 2 (dois);
- III – Prova Didática: peso 5 (cinco).
- IV – Prova de Arguição: peso 3 (três).

VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

22. O Processo de Seleção terá início em 23/03/2015 e ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Campinas.

23. A Prova Escrita será realizada no dia 23/03/2015, a partir das 08h30.

24. Caso, nos termos do item 19.I.c a Prova Escrita venha a ter caráter eliminatório, seus resultados serão divulgados em 24/03/2015 no site do COTUCA.

25. O sorteio do tema, calendário e horários para a prova Didática será feito em sessão pública no dia 25/03/2015, às 08h00, em uma das salas do COTUCA.

- a) O sorteio do tema único e dos horários de cada candidato para a prova Didática será feito em sessão pública, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova;
- b) O resultado do sorteio supracitado será divulgado no site do COTUCA (endereço de Internet informado no item 42) logo após sua realização;
- c) Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das provas didáticas e de arguição;
- d) A presença do candidato no sorteio dos horários e do tema para a prova didática não é obrigatória.

26. As provas didáticas sobre o tema sorteado serão realizadas a partir do dia 26/03/2015, nos horários determinados no sorteio citado no item anterior. A prova de arguição de cada candidato ocorrerá logo após o final de sua prova didática.

27. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas de Títulos, Didática e de Arguição.

28. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

28.1. Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.

29. A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 21.

30. A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

31. As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

32. A Banca Examinadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

33. Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

34. Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, isto é, aquele que obtiver a maior média final.

35. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Banca Examinadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

- 1º - obtiver maior pontuação na Prova Didática;
- 2º - obtiver maior pontuação na Prova de Arguição;
- 3º - obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
- 4º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Banca Examinadora.

VII – DO RESULTADO

36. O resultado do processo de seleção será divulgado no primeiro dia útil após as últimas provas Didática e de Arguição.

37. A respeito da decisão da Banca Examinadora cabe recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas até 24 horas após a publicação do resultado.

38. A homologação do resultado pela Direção Geral será feita no primeiro dia útil após o final do prazo de interposição de recursos.

§ único - Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

39. - Após a homologação, a contratação ainda deverá ser oficializada pela Universidade.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

40. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado pela Direção Geral, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

41. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

42. O Edital, a Ficha de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão divulgados no site do COTUCA, no endereço da Internet <http://www.cotuca.unicamp.br/editais/Default.asp?dir=Vigentes>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

43. A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das citadas neste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

44. Os candidatos selecionados para admissão terão até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data em que forem informados pelo Colégio, para se apresentarem e entregarem toda a documentação solicitada para contratação, incluindo a sua anuência, por escrito, ao horário estabelecido pelo Colégio. Não havendo essa apresentação e entrega dos documentos dentro do prazo, ficará configurada a desistência do candidato à vaga, e o Colégio chamará o candidato seguinte na lista de classificados.

45. Os candidatos indicados para admissão apenas terão suas contratações realizadas se atenderem às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária e, em especial, atender ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e do inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, que vedam o acúmulo de mais de dois cargos de professor em instituições públicas (municipais, estaduais ou federais), mesmo para professores afastados (com ou sem remuneração) em algum das instituições públicas.

46. Os candidatos aprovados e admitidos exercerão suas atividades dentro do prazo de validade do edital ou até o momento de reassunção dos titulares da vaga ou o preenchimento da vaga por selecionados em processo seletivo público de caráter definitivo, o que ocorrer primeiro.

47. O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação,

48. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<http://www.sg.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

49. Qualquer alteração do edital deverá ser objeto de nova publicação.

50. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Banca Examinadora.

ANEXO A

DISCIPLINAS, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e DEMAIS INFORMAÇÕES

QG100 - Química - 2 aulas semanais

Misturas e substâncias – processos de separação de misturas ; Leis Ponderais das transformações químicas; Estrutura Atômica da Matéria – Modelos Atômicos: (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr); Distribuição eletrônica em subníveis de energia; Tabela Periódica (histórico e organização); Propriedades periódicas (Raio Atômico, Potencial de Ionização, Eletroafinidade, Eletronegatividade); Ligações químicas – Compostos Iônicos, Compostos Moleculares e Metais (características e propriedades); Geometria molecular; Polaridade e Solubilidade; Interações Intermoleculares (Ligação de H, interação dipolo permanente, interação dipolo induzido); As ligações químicas e a condutividade elétrica; Ionização e dissociação (Conceito de Arrhenius); Funções Inorgânicas – Ácido – Base; Reações de neutralização total e parcial; Sais normais, sais básicos, sais ácidos e duplos; Óxidos – poluição atmosférica; Reações Químicas – principais reações inorgânicas; Balanceamento de reações

QG 200 - Química - 2 aulas semanais

Grandezas Químicas – Quantidade de Matéria; Gases; Comportamento Físico dos Gases e Transformações Gasosas; Misturas Gasosas e Pressões Parciais (contextualização); Estequiometria de Reações; Conceito de Oxi – Redução; Eletroquímica – Pilhas; Eletrólise (aplicações tecnológicas); Estequiometria da eletrólise; Cinética Química; Equilíbrio Químico – Constante de Equilíbrio; deslocamento de equilíbrio; Termoquímica.

QG 300 - Química - 2 aulas semanais

Equilíbrio Iônico da água – conceito pH; Introdução à química orgânica – Compostos de Carbono; Ligações Químicas do Carbono e suas cadeias; Hidrocarbonetos; Funções oxigenadas; Álcoois, Fenóis, Aldeídos, Cetonas, Éteres; Ácidos Carboxílicos, Ésteres, sais orgânicos; Funções nitrogenadas: Aminas, amidas, nitrocompostos, nitrilas; Outras funções orgânicas; Propriedades Físicas dos compostos orgânicos; Isomerias: Plana e Espacial (geométrica e óptica); Reações Orgânicas; Polímeros – exemplos e aplicações; Radioatividade

Classes previstas e respectivas cargas horárias

| Curso | Classe Prevista | Período | Carga Horária Semanal |
|--------------|--------------------------|---------|-----------------------|
| Ensino Médio | QA100 - Eletroeletrônica | Noturno | 2 |
| Ensino Médio | QA200 - Eletroeletrônica | Noturno | 2 |
| Ensino Médio | QA300 - Eletroeletrônica | Noturno | 2 |
| Ensino Médio | QA100 - Mecatrônica | Noturno | 2 |
| Ensino Médio | QA200 - Mecatrônica | Noturno | 2 |
| Ensino Médio | QA300 - Mecatrônica | Noturno | 2 |
| Total | | | 12 |

Obs: As classes acima são previstas para o ano de 2015. Para os anos seguintes, as classes serão definidas pelo Departamento.

Relação de Temas Propostos para a Prova Didática

1. Evolução dos modelos atômicos
2. As ligações químicas e a condutividade elétrica
3. O equilíbrio químico e o conceito de pH
4. A eletrólise e suas aplicações
5. Baterias nossas de cada dia

6. As grandezas químicas e suas aplicações
7. Petróleo
8. As isomerias nos compostos orgânicos
9. Os polímeros e suas aplicações
10. Os principais compostos inorgânicos e suas aplicações

Turnos de trabalho

Segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã. Carga horária semanal de 20 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas.

Poderá haver até 6 aulas (45 min) no sábado pela manhã.

A atribuição das classes específicas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos matutino (inclusive aos sábados), vespertino e noturno, de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada de 20 horas semanais (70% no máximo).

Horário das aulas

Segunda-feira : das 19h00 às 22h30
Terça-feira : das 19h00 às 19h40
Sábado : das 07h30 às 12h15

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTES

Área: Química

Nome: _____

1 – Formação Acadêmica

| | Área/Tema | Ano | Instituição |
|----------------|-----------|-----|-------------|
| Graduação | | | |
| Especialização | | | |
| Mestrado | | | |
| Doutorado | | | |

2 – Dados Pessoais

| | | |
|---------------------|-------------------|-----|
| Endereço | | |
| Cidade | Estado | CEP |
| e-mail | | |
| Telefone Resid. () | Telefone Com. () | |
| Celular () | Fax () | |

3 – Situação Profissional Atual:

4 - Termo

Pelo presente, inscrevo-me como candidato(a) a docente deste Colégio, da área supracitada.

Declaro ter conhecimento das regras desta seleção e das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho, bem como aceito as normas internas de contratação.

Anexo meu *Curriculum Vitae* e cópias dos demais documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo Sumário CTC 003/2015, bem como os comprovantes das atividades descritas no *Curriculum*.

Campinas, ____ de março de 2015

Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexos:

- ✓ Cópias (frente e verso) dos documentos solicitados;
- ✓ *Curriculum Vitae et Studiorum* atualizado, com comprovação da titulação acadêmica, da produção acadêmico-científica e da experiência profissional na área de interesse;
- ✓ Proposta de Plano de Trabalho.

Campinas, 03 de março de 2015.